



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Francisco Novato nº. 02
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG - CEP 36235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Decreto nº. 115-A de 03 de janeiro de 2019

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 65, IX e,

CONSIDERANDO a instituição da Unidade de Referência Municipal- URM através do artigo 120 da Lei Municipal nº. 450/2001, que no artigo 120 prevê o valor de R\$ 1,00(um real);
CONSIDERANDO que o artigo 234 da mesma Lei 450/2001 prevê a possibilidade de recomposição dos valores da URM, bem como da base de cálculo do ISSQN, prevista no artigo 233, com base na variação do IGPM ou qualquer outro índice oficial do Governo;
CONSIDERANDO que desde a entrada em vigor da Lei 450/2001 que instituiu o Código Tributário Municipal não houve qualquer recomposição inflacionária nos aludidos valores, o que vem ocasionando profunda defasagem nos mesmos;
CONSIDERANDO a variação do IGPM/FGV acumulada nos últimos 12(doze) meses que atingiu o percentual de 8,50935 %

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade de Referência Municipal prevista no artigo 120 da Lei 450/2001, que passa a ser de R\$ 1,09(um real e nove centavos).

Art. 2º. A base de cálculo para cobrança de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Profissionais Liberais e Autoônomos, prevista no artigo 233 da Lei 450/2001, passa a ser de R\$ 109,00(cento e nove reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

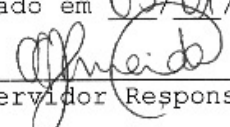
Santa Rita de Ibitipoca, 03 de janeiro de 2019.

Jose Resende de Aguiara
Prefeito Municipal

Jose Resende de Aguiara
Prefeito Municipal
CPF 454.228.918

Publicado em

03/01/2019


Servidor Responsável